

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA - CAV
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

VALDILENE MARIA DA SILVA

**ACESSIBILIDADE NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA: UM
ESTUDO DE CASO NAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Vitória de Santo Antão

2015

VALDILENE MARIA DA SILVA

**ACESSIBILIDADE NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA: UM
ESTUDO DE CASO NAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado a disciplina TCC como requisito parcial
para a conclusão da referida disciplina.

Orientador: Prof. Msc. Ricardo Ferreira das Neves

Vitória de Santo Antão

2015

Catálogo na fonte
Sistema de Bibliotecas da UFPE - Biblioteca Setorial do CAV
Bibliotecária Jaciane Freire Santana, CRB-4/2018

S586a Silva, Valdilene Maria da
Acessibilidade no centro acadêmico de vitória: um estudo de caso nas
ciências biológicas / Valdilene Maria da Silva. Vitória de Santo Antão: O autor,
2015.

51 folhas, il., fig., tab.

Orientador: Ricardo Ferreira das Neves.

Coorientador: Maria Zélia de Santana

TCC (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco. CAV, Licenciatura
em Ciências Biológicas. 2015.

1. Acessibilidade. 2. Deficiência. 3. Centro Acadêmico de Vitória - UFPE. I.
Neves, Ricardo Ferreira. Título.

378.196 CDD (23.ed.)

BIBCAV/UFPE-21/2015

VALDILENE MARIA DA SILVA

ACESSIBILIDADE NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA: UM ESTUDO DE CASO NAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Trabalho de conclusão de curso submetido a Universidade Federal de Pernambuco – Centro Acadêmico de Vitória – UFPE/CAV do curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas e aprovada em ____/____/_____.

Banca examinadora:

Ricardo Ferreira das Neves (Orientador)

Prof. Msc. da Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico de Vitória (UFPE/CAV)

Maria Zélia de Santana (Co-orientadora)

Profª Msc. da Universidade Federal de Pernambuco/ Centro Acadêmico de Vitória (UFPE/CAV)

Danilo Ramos Cavalcante (Avaliador)

Prof. Msc. da Universidade Federal de Pernambuco/ Centro Acadêmico de Vitória (UFPE/CAV)

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado à minha família, que sempre me apoiou em tudo que faço e nas minhas escolhas, ao homem que me ensinou o valor das coisas simples e o amor ao próximo, Severino Luís dos Santos, meu pai (*in memoriam*), que onde quer que esteja, está olhando por mim e me amou como uma filha, aos meus verdadeiros amigos, que estão sempre ao meu lado, ajudando-me sempre que se faz necessário e aos meus eternos mestres, orientadores e acima de tudo amigos, Ricardo Ferreira das Neves e Maria Zélia Santana.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente ao grande Criador de tudo e de todas as coisas, o meu Deus, por ter me concebido à vida e o direito de viver.

Agradeço também imensuravelmente à minha mãe, minha guerreira, por ter enfrentado todas as dificuldades de criar seus filhos com força, sabedoria, fé e amor.

Um agradecimento mais que especial à minha filha, Anna Karoliny, por me dar força e por ser o motivo pelo qual sigo sempre em frente.

Ao meu futuro esposo, Clovis Benevides, por me mostrar as coisas simples e singelas da vida e por tornar a minha caminhada menos dolorosa, com mais alegria e realizações.

A minha grande família, de irmãos a sobrinhos, que fazem a pessoa completa que sou.

Aos meus queridos e eternos professores, Maria Zélia de Santana, que me fez amar a inclusão e olhar para o próximo com amor, compaixão e igualdade, e Ricardo Ferreira das Neves, por ser esse ser tão especial e iluminado, cheio de amor e bondade para com os outros. Vocês são o motivo pelo qual me orgulho da Licenciatura.

As minhas amigas, Adriana Barbosa e Ana Patrícia, por estarem comigo durante todo o trajeto não só da graduação, como também da vida. Aos amigos e parceiros Rafael Corrêa e Luís Carlos Natal pelo apoio inicial na pesquisa e ao Adriano, por permitir ser o ícone desta pesquisa, revelando suas emoções e frustrações durante sua graduação.

A vocês, meu eterno muito obrigada.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade,
sem ela, tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire

RESUMO

A inclusão nos dias de hoje implica em uma série de mudanças não só na estrutura física como nas pessoas. Olhar o próximo com igualdade nos remete a sensação de estar fazendo o que é certo. Para reforçar este pensamento existem as Leis. Estas tornam públicos os direitos assegurados a estas pessoas. Para tanto, foi realizada uma pesquisa no Centro Acadêmico de Vitória-CAV, um dos Campi da UFPE, a fim de verificar se o mesmo é acessível ou não às pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. A mesma se deu em dois momentos, o primeiro em forma de um estudo de caso com um aluno do curso de Biologia que teve uma deficiência temporária durante sua graduação, e o outro, em forma de análise de imagens fotográficas. O primeiro analisado através da Análise Hermenêutico-Dialética (ADH) de Minayo e o segundo, através da análise conotativa de Barthes. Como resultado verificou-se que o estudante passou por situações que eram totalmente opostas a sua deficiência, tendo apenas apoio da instituição em termos de facilidades para com as disciplinas. Também se verificou, através das imagens, que o CAV é inacessível em termos de estrutura física, em termos de acessibilidade. O Centro não é acessível às pessoas com deficiência. Com isto, se percebe que muito ainda há de ser feito para que a inclusão ocorra de forma satisfatória e por completo. O caminho a ser percorrido ainda é muito grande, muitas mudanças devem ser feitas para que todos tenham direito a uma educação digna e de qualidade.

Palavras-Chave: Acessibilidade. Deficiência. Inclusão.

ABSTRACT

Including today implies a series of changes not only in the physical structure as in people. Looking others with equality leads us to feeling of doing what is right. To reinforce this thought are the Laws. These make them public rights guaranteed to these people. For this, a survey was conducted in the Academic Center of Vitoria-CAV, one of de Campuses UFPE in order to ensure that it is accessible or not to persons with disabilities and / or reduced mobility. The same occurred in two phases, the first in the form of a case study with a student of Biology course had a temporary disability during his graduation, and the other in the form of photographic images analysis. The first analyzed by Hermeneutic-Dialectic Analysis (ADH) of Minayo and the second through the connotative analysis Barthes. As a result it was found that the student has gone through situations that were totally opposed to their disabilities, with the institution's support only in terms of facilities with the disciplines. It was also found, through images that CAV is inaccessible in terms of physical structure, in terms of accessibility. The Center is not accessible to people with disabilities. With this, one realizes that much remains to be done to inclusion to occur in a satisfactory and complete way. The road ahead is still very large, many changes must be made so that everyone has the right to a decent education and quality.

Keywords: Accessibility. Disabilities. Inclusion.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	13
2.1 Desafios da Docência Inclusiva.....	13
2.2 Definição de Deficiência.....	17
2.3 Acessibilidade no Brasil.....	18
2.4 Pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e o direito de Acessibilidade.....	19
2.4.1 Conceito de pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida.....	19
2.4.2 O direito de Acessibilidade.....	20
2.4.3 Categorias de Acessibilidade.....	22
2.4.4 O desenho livre de barreiras.....	22
2.4.5 Barreiras de Acessibilidade e soluções.....	23
2.5 Princípios legais que regem a Acessibilidade.....	25
2.6 Regras da ABNT/NBA que asseguram a Lei de Acessibilidade.....	30
3 METODOLOGIA.....	32
3.1 Abordagem da pesquisa.....	32
3.2 Tipo de pesquisa.....	32
3.3 Campo da pesquisa.....	33
3.4 Sujeito da pesquisa.....	33
3.5 Coleta e análise dos dados.....	33
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	34
4.1 Análise Hermenêutico-Dialético (ADH).....	34
4.2 Análise das imagens fotográficas do Centro Acadêmico d Vitória.....	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
6 REFERÊNCIAS.....	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 01. Estruturação das Categorias de Análise.....	35
Figura 02. Estruturação das categorias para análise da Acessibilidade no CAV.....	35
Figura 03. Matriz geral das categorias.....	36
Figura 04. Entrada do Centro Acadêmico de Vitória.....	40
Figuras 05 e 06. Acesso aos Núcleos dos Cursos, a Direção, ao CIOF, a sala da Pós-Graduação do Centro Acadêmico de Vitória.....	41
Figuras 07 e 08. Escolaridade do Centro e sala de aula, respectivamente.....	41
Figuras 09 e 10. Acesso a alguns banheiros do Centro.....	42
Figuras 11 e 12. Acesso ao Auditório e ao Núcleo Social.....	43
Figura 13. Acesso à área superior da Biblioteca.....	43
Figuras 14 e 15. Acesso à sala de professores e salas de aula.....	44
Figuras 16 e 17. Acesso ao bloco novo.....	45
Figuras 18 e 19. Acesso aos principais laboratórios e salas dos professores.....	45
Figuras 20 e 21. Acesso ao laboratório de Microbiologia, Genética e Anatomia.....	46

1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva nos dias de hoje se faz como uma das ações mais importantes, sendo motivo de grandes investidas, estudada e pensada por vários autores. A inclusão tem alguns dos seus fundamentos com foco em alguns pilares fundamentais: o pedagógico, o comunicacional, o atitudinal e o arquitetônico. Para nosso estudo, enfocaremos o arquitetônico, através de um estudo de caso no Centro Acadêmico de Vitória-CAV- UFPE.

De acordo com Mantoan (2005), a inclusão é a capacidade que as pessoas têm de entender e reconhecer o outro e assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. A educação inclusiva acolhe todas as pessoas sem exceção.

A inclusão educacional de pessoas com deficiência dá a ela o direito à justiça, à integração e à igualdade. Auxilia a um melhor desenvolvimento físico e psíquico ao aluno especial e aos demais alunos, oportunizando a aquisição de atitudes de respeito, ajuda e compreensão.

Para Fernandes et al. (2007), “muitos são os aspectos que devem ser levados em conta na concretização da inclusão no ensino superior”. As leis não bastam para garantir ao universitário formar-se um profissional competente e apto a desempenhar suas funções na sociedade, elas são indispensáveis para nortear e respaldar as ações que devem ser repreendidas.

Diante disso, é possível observar um grande desafio que se coloca à instituição e aos professores da educação superior quando o assunto é receber um aluno com deficiência.

Para que haja a inclusão dos estudantes com deficiência no ambiente acadêmico se faz necessário um conjunto de obras que vão desde as mudanças de atitude a arquitetônicas, uma vez que as únicas barreiras existentes não são as físicas, mas como também as psicológicas, emocionais e sociais.

A inclusão a gente não vê, a gente sente. Com esta idéia levaremos em consideração o acolhimento, o calor humano. A construção de uma rampa não serve só para mostrar que ela foi construída e sim, que foi pensado antes de sua construção, em pessoas que poderiam utilizá-las em seu dia-a-dia, com a finalidade de tornar sua rotina menos constrangedora e mais normal. Desta forma, a acessibilidade é a condição para a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas ou meios de comunicações e informação por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em relação ao tema, a Portaria 3.284 de 7 de novembro de 2003, dispõe sobre requisitos de acessibilidade para instruir os processos de autorização e reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições, assegurando o direito das pessoas com deficiência de freqüentarem o ambiente educacional na educação superior.

Com este intuito, o de facilitar e possibilitar a inclusão de todas as pessoas, sem distingui-la por suas deficiências e/ou limitações, é que se baseia o presente trabalho. O mesmo se fará por pesquisa observacional com o uso de fotografia e por um estudo de caso, com um aluno do curso de Ciências Biológicas do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), que possui mobilidade reduzida, mais especificamente, um tipo de deficiência temporária.

O presente trabalho apresenta como objetivo geral, verificar se as dependências do Centro Acadêmico de Vitória são acessíveis às pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Esta sessão abordará alguns pontos relevantes para o estudo, tendo a finalidade de expor as idéias principais do trabalho, com base em uma fundamentação teórica sólida e consistente.

2.1 DESAFIOS DA DOCÊNCIA INCLUSIVA

A Biologia consiste em uma ciência que estuda não só os seres vivos como também sua relação tanto entre eles, quanto com o meio ambiente. Além disso, estuda os processos e mecanismos responsáveis por fazer a regulação da vida.

Como sabemos, ensinar é uma tarefa que envolve não só o domínio de conteúdo, mas didáticas diferenciadas, planejamento e competência para perceber e entender as dificuldades educacionais de cada aluno.

Para Silva (2013),

Quando envolve inclusão, sabemos que o desafio colocado aos professores é grande, e que partes desses profissionais continuam despreparados para desenvolver estratégias de ensino diversificadas, mas quando esses alunos com deficiência se encontram na escola, cabe a cada um encarar esse desafio de forma a contribuir para que no espaço escolar, aconteça avanços significativos para esses alunos, nem que sejam pequenas, mas que possam proporcionar o início de uma inclusão escolar possível (2013, p. 22).

Segundo a autora, o despreparo do professor é algo citado primeiramente diante da educação inclusiva. É um grande desafio fazer com que a educação inclusiva se torne algo acessível a todos, de modo que não se deve perder as oportunidades de enriquecer o conhecimento e a prática nesta área, garantindo desta forma não só o avanço na aprendizagem assim como, o total desenvolvimento do aluno com deficiência.

Ainda segundo a autora referindo-se ao papel do professor frente a inclusão é enfática em dizer que:

Deve assumir uma postura inclusiva, que é de grande importância, pois ele deve ver esse aluno não apenas como um ser com deficiência, mais sim como alguém que tem direito de freqüentar a escola, que possui um nome, que tem um desejo, uma história e que, além disso, tudo quer aprender com os demais alunos (2013, p. 23).

Diante desse desafio, a formação do professor vai interferir diretamente na qualidade do ensino voltado para atender a todos. Quando bem formado e qualificado, o professor obtém ferramentas necessárias que o torna capaz de lidar com as diversas situações que podem surgir no seu cotidiano. Entretanto, verifica-se que a formação de professores caminha na contramão da inclusão, observado por Pereira (2006), ao fazer a seguinte observação:

[...] percebemos que os cursos de graduação contemplam uma formação distinta, possibilitando a preparação do professor para atuar no ensino comum ou na educação especial. [...] os professores, em sua maioria, são formados em cursos que não oportunizam os conhecimentos necessários para atender o aluno com necessidades especiais em sua sala de aula, já que a educação especial não faz parte da formação básica comum desses professores. Para a preparação do professor, não basta somente ações destinadas a educação inclusiva, cada um deles deve analisar seus conceitos acerca do aluno com deficiência, para permitir que novas idéias influenciem na sua metodologia, ou seja, em sua prática pedagógica (2006, p. 34).

O professor em sua formação necessita adquirir conhecimentos não só teóricos, mas também metodológicos, uma vez que o sucesso escolar inclusivo depende muito de estratégias e materiais didáticos que possibilitem ao educando absorver o máximo possível de conhecimento em relação ao que está sendo trabalhado.

Ainda de acordo com Pereira (2006),

[...] a escola deve ser para os professores não apenas um ambiente de trabalho, mas um local que propicie a reflexão, a aprendizagem e o desenvolvimento de suas práticas educativas. [...] observa-se a necessidade de mudanças nos fundamentos pedagógicos dos cursos de formação e capacitação dos professores para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais. Essas mudanças dizem respeito a privilegiar a formação no ambiente escolar, enfatizando a prática na formação dos professores, apresentando-lhes um currículo mais flexível que atenda às necessidades cotidianas de cada professor. Os professores têm um papel fundamental quando o assunto é inclusão, eles devem se apropriar de novas práticas pedagógicas que os levam a trabalhar e a entender melhor a diversidade, pois o desconhecido leva ao medo e à insegurança (2006, p. 62).

Como sabemos, a proposta de uma educação inclusiva inclui uma nova forma de pensar e agir em relação ao ensino, o que acarreta em inovações onde em sua grande maioria, os professores não estão preparados para assumirem tal mudança, abalando desta forma, suas identidades e fazendo com que os mesmos se sintam encurralados.

Mantoan (2003), afirma que:

Os professores do ensino regular consideram-se incompetentes para lidar com as diferenças nas salas de aula, especialmente atender os alunos com deficiência, pois seus colegas especializados sempre se distinguiram por realizar unicamente esse atendimento e exageraram essa capacidade de fazê-lo aos olhos de todos. Os alunos com deficiência têm a capacidade de compreender o que acontece a sua volta, mais para isso ocorrer com êxito, deve-se ter um ambiente adequado com equipamentos que venham auxiliá-los no seu aprendizado. E também contar com uma formação no campo da didática especializada por parte do professor, ou seja, ter uma formação continuada direcionada para a inclusão, que fará com que ele tenha uma desenvoltura privilegiada para lidar com esses alunos (2003, p. 21).

Não se pode deixar de frisar da importância de se trabalhar a inclusão com os outros alunos, oportunizando o espaço para desmitificar idéias errôneas sobre deficiência e da oportunidade de argumentar as qualidades e potencialidades das pessoas com deficiência.

Para tanto, segundo Silva et al. (2013),

O professor precisa aprender a lidar com essa diversidade mediante o uso criativo de diferentes estratégias de ensino para a consecução dos mesmos objetivos com todos os alunos. Para eventuais dificuldades que surgem nessa situação, precisam ser construídas alternativas de solução pedagógica. Não há nenhuma sombra de dúvida de que todos esses alunos precisam receber ensino de qualidade em contextos de ensino comum. Toda a equipe escolar precisa está qualificada para isso (2013, p. 25).

O professor nada mais é que o mediador do conhecimento. É dele o dever de buscar formas e procedimentos que viabilizem e facilite a aprendizagem, e, buscando dentro do coletivo, a individualidade de cada aluno.

Para Silva (2013),

As dificuldades que os professores de Biologia, assim como os demais, vem enfrentando nas suas aulas, inclusive quando se trata de lecionar para alunos com deficiência, é despreparo em relação a sua formação profissional, e, além disso, sentem a carência de materiais didáticos e uma forma de avaliação que seja apta para as condições desses alunos (2013, p. 26).

Desta forma, a educação inclusiva é a prática assídua da inclusão de todos os alunos em escolas comuns e salas regulares de ensino, de modo que o aprendizado ocorra de forma coletiva e que chegue a todos. Diante disto, tanto o professor de Biologia como os demais professores, vem encontrando dificuldades em suas aulas quando referido a transmissão de conhecimento para alunos com deficiência. Podemos considerar que poderá vir das lacunas deixadas na formação profissional desses professores, como também a carência de materiais

didáticos, salas adaptadas para o ensino de Biologia, como também uma forma de avaliação adequada para suprir as necessidades especiais dos estudantes (SILVA, 2013, p. 26).

Para Lippe e Camargo (2009), em seus estudos apontam para as condições isoladas tomadas pelos professores em razão da inclusão;

[...] os professores de biologia e ciências não saem de suas graduações com uma bagagem de conteúdos e conhecimentos sobre inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, eles para tentar suprir a falta de conhecimento na área da educação inclusiva, recorrem a cursos de formação continuada que permitirá uma permanente reflexão sobre o fazer pedagógico e o enfrentamento dos desafios constantemente colocados para a superação das dificuldades do cotidiano escolar. [...] o professor trabalhar por projetos em pequenos grupos, isto o auxiliaria a sistematizar a forma como estará analisando o desempenho do aluno em atividades grupais e individuais, atentando-se sempre a reflexão e buscando articular a teoria dos manuais com sua prática efetiva (2009, p. 10).

Na mesma esteira (SILVA, 2013) nos alerta também em relação a formação do professor de Biologia, “devem buscar diferentes estratégias de ensino, direcionado para sua área, ampliando cada vez mais o seu conhecimento, rompendo os paradigmas tradicionais do ensino comum” (p. 27).

Ainda para a mesma autora,

[...] modelos biológicos como estruturas tridimensionais ou semi-planas (alto relevo) e coloridas são utilizadas como facilitadoras do aprendizado, complementando o conteúdo escrito e as figuras planas e, muitas vezes, descoloridas dos livros-texto. [...] a eficácia que modelos tridimensionais podem proporcionar ao processo ensino-aprendizagem, principalmente dos alunos deficientes visuais, executamos a proposta de criação desses modelos, centrados no assunto de Biologia Celular, sendo um deles uma célula vegetal, e o outro uma célula animal. (SILVA et al., 2013, p. 27).

Nesse caso, tomando como referência as condições acima propostas para o professor de Biologia, para um contexto inclusivo, deverá apresentar condições de preparar estratégias didáticas que venham a contribuir com as práticas de ensino alternativas, de modo que se adeque às condições dos alunos com deficiência, facilitando o processo de aprendizagem, avaliando desta forma as condições de aprendizagem e de ensino para o atendimento das necessidades dos estudantes.

Segundo Silva (2013):

O processo inclusivo deve oportunizar aos alunos condições de se desenvolver e progredir, não somente nos termos educacionais, mais no alcance de sua autonomia pessoal, social e econômica. A inclusão não exige somente do professor, mas da escola uma mudança no sentido de se desenvolver com o objetivo de proporcionar um ensino com o nível elevado a todos os alunos e o máximo de acesso aos que contém deficiência (2013, p. 27).

Na conjuntura do ensino de Biologia, o professor precisa buscar formas para que a aprendizagem ocorra para todos e que ambos possam aprender de forma igualitária, sem distinção nem preconceitos. Isso nada mais é do que o caminho e/ou primeiro passo para que de fato a inclusão aconteça.

2.2 DEFINIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Considera-se para os efeitos do Decreto n.º 5.296/04, de 2/12/04, pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei n.º 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

Física – Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Auditiva – Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Visual – Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Intelectual (Mental) – Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.

2.3 ACESSIBILIDADE NO BRASIL

O tema acessibilidade começou a fazer parte das discussões a respeito das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência há muito pouco tempo no país. Antes da Constituição Federal de 1988, a matéria havia sido tratada apenas na Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro 1978, e, ainda assim, o texto dizia respeito tão somente ao acesso aos edifícios e logradouros. Com a promulgação da Constituição de 1988, houve a inserção efetiva do assunto no marco legal federal brasileiro, ainda que de forma muito tímida. O tema é citado na Carta Magna em seu artigo 5º, que garante o direito de ir e vir, e estabelece que:

“XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”.

Ainda na Constituição em seu Artigo 227 traz a seguinte instrução para a questão da acessibilidade:

§ “2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência”.

Neste sentido, é garantida também a acessibilidade aos transportes públicos coletivos, assegurando uma maior segurança e independência no trajeto das pessoas com deficiência.

Segundo Costa, Maior e Lima (2005, p. 01), “foi em 2000 que o assunto foi regulamentado pelas Leis Federais nº 10.048 e 10.098, que apresentaram uma visão mais ampla sobre a matéria”. A Lei Federal 10.048 foi elaborada pelo Poder Legislativo, tratando-se do atendimento prioritário e da acessibilidade nos meios de transportes, inovando ao introduzir penalidades ao seu descumprimento. Já a Lei Federal 10.098 que foi escrita pelo Poder Executivo, subdivide o assunto em acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, na comunicação e informação e em ajudas técnicas.

Essas leis foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Segundo os autores:

“a existência deste arcabouço legal, afora toda a legislação estadual e municipal que disciplina o assunto, deve-se, principalmente, a luta do movimento de pessoas com deficiência. A sociedade civil esteve continuamente mobilizada em prol da garantia de seus direitos e sempre

entendeu que a acessibilidade é um dos meios para se alcançar a inclusão social” (2005, p. 02).

Essa conquista se deu devido às grandes mobilizações por parte das pessoas com deficiência, gerando deste modo, resultados satisfatórios, assegurando direitos fundamentais para que haja a plena e total inclusão.

2.4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E O DIREITO DE ACESSIBILIDADE

2.4.1 Conceito de Pessoa com deficiência e Pessoa com mobilidade reduzida

A concepção do termo “pessoa com deficiência” e o seu conceito tiveram suas origens na Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), a qual estabeleceu que “qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência congênita ou não, em suas capacidades físicas, sensoriais ou mentais” seria uma “pessoa deficiente”.

Desta forma, pessoa com deficiência é um termo genérico e se refere a todo o segmento, independente da característica da deficiência ou do tipo de sua seqüela. Assim, cegos, surdos, paraplégicos, paralisados cerebrais, mudos, dentre outros são agrupados em áreas de deficiência física, mental ou sensorial. Outra denominação recebida é a de “pessoa portadora de necessidades especiais” (FIGUEIREDO, 1997, p. 47), adotada dentro da área técnica.

Houve uma evolução do entendimento das deficiências e mais especificamente do conceito. Atualmente, a nomenclatura “pessoa com deficiência” é a utilizada no Brasil, sendo incorporada pela Constituição Federal de 1988, pois visa caracterizar que a deficiência está na pessoa, mas não é a pessoa (FEIJÓ, 2002, p. 27).

Já a definição de “pessoa com mobilidade reduzida” está prevista na Lei n.º 10.098/00, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, como sendo aquela a que temporariamente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo (art. 2º, III).

2.4.2 O direito de acessibilidade

O direito constitucional de acessibilidade é, antes de tudo, uma materialização do direito constitucional de igualdade. Surgiu com a Emenda n.º 12 à Constituição de 1967, promulgada em 17/10/78, verbis:

Artigo único –“ É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante:

I - educação especial e gratuita;

II - assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;

III - proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço e a salários;

IV - possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos”. (ARAÚJO, 1997, p. 60).

Araújo (1997, p. 60) comenta tal emenda de forma precisa, pois acredita que esta representou grande avanço na proteção das pessoas com deficiência, servindo de base para uma série de medidas judiciais, como a ação dos deficientes que requereram acesso às rampas de embarque do metrô de São Paulo (processo n.º 835/87 da 2ª Vara da Fazenda Estadual, contra a Companhia do Metropolitano de São Paulo. A decisão foi confirmada pela 7ª Câmara Civil do TJ/SP, através da Apelação Cível n.º 106.872-1).

Conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, Artigo 5º, garante que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada, nos termos seguintes. (BRASIL. Constituição (1988, Art. 5º), 2004).

Só é possível entender o tema da proteção excepcional das pessoas com deficiência se a compreensão do princípio da igualdade for uma realidade, pois igualdade é a regra mestra e superior a todo o direito à inclusão social da pessoa com deficiência e sempre estará presente na aplicação do direito. Essa proteção excepcional não geraria privilégios, que são “situações de vantagem não fundadas”, diz Miranda (1998, p. 213-214), mas sim “discriminações positivas” por serem “situações de vantagem fundadas, desigualdades de direito em consequência de desigualdades de facto e tendentes à superação destas”.

Mello (1999) Complementa tal pensamento concluindo que:

“A discriminação não pode ser gratuita ou fortuita. Impede que exista uma adequação racional entre o tratamento diferenciado construído e a razão diferencial que lhe serviu de supedâneo. Segue-se que, se o fator diferencial não guardar conexão lógica com a disparidade de tratamentos jurídicos dispensados, a distinção estabelecida afronta o princípio da isonomia” (1999, p.39).

Os direitos dos cidadãos são os mesmos, mas as condições para exercê-los não. Daí a importância do princípio da igualdade ser aplicado nos demais direitos expostos, como o de acessibilidade, a fim de proporcionar ao deficiente uma vida o mais natural possível. Sábias as palavras de Miranda (1998):

“Os direitos são os mesmos para todos; mas, como nem todos se acham em igualdade de condições para os exercer, é preciso que essas condições sejam criadas ou recriadas através da transformação da vida e das estruturas dentro das quais as pessoas se movem” (1998, p. 202).

Somente com essa compreensão do sistema é que se pode trazer esse direito da acessibilidade, dentre outros, para a esfera infraconstitucional, como a Lei n.º 10.098/00, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como sendo aquela a que temporariamente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

Com esse entendimento da base constitucional do direito de acessibilidade, cabe agora conceituá-la como:

“A possibilidade e a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL. Lei n.º 10.098/00, art. 2º, I)”.

Ressalta-se que a acessibilidade não se resume ao direito de locomoção independente, apesar de assim transparecer, mas também envolve o direito à informação e ao voto. Portanto, permitir a uma pessoa com deficiência exercer plenamente sua cidadania implica fazer cumprir os direitos humanos já reconhecidos. Implementar medidas de acessibilidade, sobretudo no espaço urbano, democratizando seu uso, possibilita que os ambientes se tornem acessíveis a todos, em seu sentido mais amplo.

2.4.3 Categorias de acessibilidade

Bahia et al. (1998, p. 12) divide a acessibilidade nas seguintes categorias:

“a) o acesso como capacidade de se chegar a outras pessoas. Os seres humanos são entes sociais e o contato entre eles torna-se necessário para o bem-estar de todos. Esta é a visão dos espaços coletivos como cenário de trocas entre as diferentes pessoas.

b) o acesso a atividades “chave”. A acessibilidade surge como atributo imprescindível na sociedade, permitindo que todos possam desfrutar das mesmas oportunidades em: educação, trabalho, habitação, lazer, turismo e cultura.

c) o acesso à informação através da comunicação sensorial, reprodução dos significados da vida comum pelas formas, cores, texturas, sons, símbolos e signos expressos em cada espaço e mobiliário urbanos, é possível realizar um sistema de sinalização acessível a qualquer pessoa.

d) a autonomia, a liberdade e a individualidade. A acessibilidade pressupõe a liberdade de escolha ou a opção individual no ato de relacionar-se com o ambiente e com a vida. Basear-se na idéia que as pessoas portadoras de deficiência dependem da ajuda de terceiros gera situações constrangedoras e que somente perpetuam a segregação.

e) o acesso ao meio físico, livre de barreiras, onde possa ir e vir, sem obstáculos. (1998, p 12).

O bom funcionamento da acessibilidade possibilitará a construção de uma sociedade inclusiva que assimile progressivamente a idéia de integração social e espacial das pessoas com todas as suas diferenças.

2.4.4 O desenho livre de barreiras

Uma comissão foi criada em Washington (EUA), em 1963, para elaborar um projeto de um "Desenho Livre de Barreiras", que se constituiu em uma corrente ideológica para o desenho de equipamentos, edifícios e áreas urbanas. Por este pensamento, os fatores comportamentais são associados às barreiras existentes, onde a exclusão e a segregação das pessoas com deficiência estariam vinculadas à existência desses obstáculos. Assim, o conceito de um desenho livre de barreiras acabou evoluindo para a concepção de desenho universal, ou seja, aquele que se destina a qualquer pessoa e por ser tão básico para a realização dos objetivos essenciais da vida cotidiana constitui-se na consolidação dos direitos humanos.

2.4.5 Barreiras de acessibilidade e soluções

Não são poucos os obstáculos encontrados pela pessoa com deficiência quando este tenta transitar nos espaços urbanos e edificações de qualquer cidade. Estas barreiras (obstáculos) podem ser físicas ou sociais, necessitando-se, para a sua compreensão, definir e relacionar diferentes aspectos da discriminação e da exclusão das pessoas, como será visto a seguir.

Guimarães (1995 apud BAHIA et al., 1998) define as barreiras arquitetônicas ou ambientais como:

“Elementos construtivos e/ou situações resultantes de implantações arquitetônicas ou urbanísticas onde não ocorre a acessibilidade; assim as deficiências do usuário limitam a exploração ambiental, o desempenho de papéis sociais ativos e a expressão de suas habilidades” (1998, p. 23).

A Lei n.º 10.098/00 traz a seguinte classificação para as barreiras físicas em seu artigo 2º:

“Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

- a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transporte;
- d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa; (BRASIL. Lei n.º 10098/00).

Entretanto, Bahia et al. (1998, p. 23), estudando o assunto, estabelece a seguinte classificação para estas barreiras: a) arquitetônicas; b) urbanísticas; ou c) de transporte.

As arquitetônicas são as que se caracterizam por serem obstáculos ao acesso existentes em edificações de uso público ou privado, bem como à sua utilização interna. Estas construções podem ser de saúde, educação, cultura, lazer, locais de trabalho ou moradia.

A mesma autora (p. 25) define as barreiras urbanísticas como sendo: as dificuldades encontradas pelas pessoas nos espaços e mobiliários urbanos. São as dificuldades que um cidadão enfrenta para circular de maneira tranqüila pelas calçadas e ruas de uma cidade.

Assim como as arquitetônicas, as barreiras urbanísticas também são encontradas com frequência em nossas cidades, principalmente quando se constata desníveis ou revestimentos inadequados nas calçadas que dificultam a locomoção de uma pessoa em cadeira de rodas ou de muletas; ou quando há desníveis entre meio-fio e pista de rolamento nos locais de travessia; calçadas estreitas, com pavimento deteriorado e com obstáculos difíceis de serem detectados por uma pessoa portadora de deficiência visual; inexistência de vagas especiais de estacionamento para o automóvel que transporta uma pessoa portadora de deficiência. O espaço insuficiente de uma vaga pode dificultar a entrada/saída do carro de usuários de cadeiras de rodas ou muletas; inexistência de mobiliário urbano (telefone público, caixas de correio, caixas eletrônicos, etc.) em altura adequada para uma pessoa que se locomove em cadeira de rodas (cadeirante). (BAHIA et al., 1998, p. 25).

Por fim, Bahia et al. (1998, p. 25) define as barreiras de transporte como sendo “as dificuldades ou impedimentos apresentados pela simples falta de adaptação dos meios de transporte particulares ou coletivos, terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, às demandas do usuário”.

Segundo Cohen (1998 apud BAHIA et al., 1998, p. 26) “a deficiência é parte intrínseca da humanidade. Logo, a deficiência faz parte da normalidade”. Não é difícil chegar à conclusão de que a eliminação das barreiras físicas é muito mais fácil que das sociais. Estas demandam tempo e estratégias distintas para as suas soluções.

Portanto, para a efetivação do artigo 3º da Constituição Federal e dos artigos 3º e 8º da Declaração dos direitos das pessoas deficientes (ONU, 1975), que visam à eliminação ou à minimização destas barreiras (discriminação), os autores defendem a importância de campanhas de sensibilização e de informação sobre a matéria quando diz que “as campanhas de sensibilização têm efeito educativo e devem, por isso, fazer parte do processo de planejamento, aliadas às intervenções que eliminem as barreiras físicas”.

2.5 PRINCÍPIOS LEGAIS QUE REGEM A ACESSIBILIDADE NO BRASIL

A principal Lei que assegura a pessoa com deficiência a ter acesso a qualquer ambiente é a Lei n.º 10.098 de 23 de março de 1994. Essa Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º:

“Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação”.

Como se entende, todo e qualquer espaço deve estar adequado para o livre trânsito da pessoa com deficiência. Este fato vale ressaltar, que não se restringe apenas a deficientes físicos, assim como também aos outros tipos de deficiência e de mobilidade reduzida.

Em seu Artigo 2º são estabelecidas as seguintes definições:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

- a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III - pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI - ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

A indisponibilidade de espaços adequados para a circulação das pessoas com deficiência toma seu ponto final com a concretização desta Lei, que em seu capítulo primeiro, define como os espaços públicos devem se adequar para receber estas pessoas. O não cumprimento desta Lei pode gerar multas para quem o proferir de forma incorreta. Todos os espaços devem ser modificados a fim de melhorar a qualidade de vida destas pessoas.

CAPÍTULO II DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO Art. 3º:

“O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Os espaços públicos devem ser planejados com pensamento nas dificuldades que serão enfrentadas por essas pessoas, dando a entender que a melhoria na arquitetura será de fato, uma solução para possíveis transtornos de circulação. Pois o que será priorizado nestas construções nada mais é do que a liberdade de ir e vir, direito este, assegurado por lei.

O Artigo 5º desta Lei define que:

“O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT”.

Qualquer que seja o projeto de urbanização de espaços públicos e/ou privados deverá estar de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, visando deste modo, um maior consenso entre todos, garantindo que tudo esteja de acordo com a lei.

O Artigo 6º garante que:

“Os banheiros de uso públicos existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT”.

Neste caso, especifica-se que pelo menos um banheiro deve estar adequado para ser utilizado por pessoas com deficiência. Deve estar de acordo com a ABNT; tendo altura correta do vaso e da pia, além de barras de segurança e portas alargadas.

Em seu Artigo 7º ressalta que:

“Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes”.

As áreas de estacionamento por sua vez, também devem estar de acordo com as regras. Sendo disponibilizadas no mínimo uma vaga com sua sinalização devidamente evidente, sendo estas próximas aos acessos de circulação de pedestres. Isso se faz necessário, uma vez que há grande dificuldade de espaços de estacionamento para pessoas com deficiência e na maioria das vezes essas vagas não são respeitadas, sendo utilizadas por pessoas ditas como “normais”, o que é uma grave infração a lei.

CAPÍTULO III DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO Art. 8º:

“Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade”.

Tanto os semáforos como postes e aparelhos telefônicos devem estar localizados de forma a não atrapalhar a circulação das pessoas com deficiência, além de estarem bem posicionados, facilitando o uso com facilidade destes elementos.

O Artigo 9º ressalta que:

“Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem”.

Como prevê a Lei, estes semáforos devem disponibilizar sinal sonoro para facilitar o entendimento por parte das pessoas que apresentarem algum tipo de deficiência auditiva. Isso garante a diminuição dos riscos de acidentes decorridos deste motivo.

A Lei 10.098 em seu Artigo 10 retrata que:

“Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Ressaltando este capítulo, nada adianta ser feito se não for colocado em local específico. Local este que possa ser caminho utilizado pelas pessoas com deficiência. Caso contrário, as benfeitorias não apresentarão utilidade alguma.

CAPÍTULO IV DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO Art. 11.

“A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

IV - os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Este assegura que as construções e/ou reformas em ambientes que possibilitem a circulação de pessoas com deficiência estejam dentro das normas exigidas por lei, destinando vagas de estacionamento acessíveis, assim como banheiros e espaços de circulação que ligue uma dependência a outra. Isso se faz necessário devido à grande necessidade encontrada por estas pessoas de freqüentarem estes ambientes.

O Artigo 12 comenta o seguinte:

“Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação”.

Isso caracteriza uma maior participação do número de deficientes em espaços até então pouco freqüentados por estes grupos. Essa determinação se faz necessário uma vez que o acesso a espaços de cultura e lazer traz consigo experiências significativas, além de um gigantesco grau de conhecimento adquirido.

CAPÍTULO V DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO Art. 13

“Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I - percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II - percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III - cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessível para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”

Os elevadores que dão acesso as dependências devem estar com suas portas devidamente alargadas, possibilitando a entrada de pessoas com cadeiras de roda. O ambiente privado além disso devo apresentar todo um percurso acessível, com rampas e sinalizações, permitindo que o deficiente tenha pleno domínio de sua liberdade.

Em seu Art. 14 fica estabelecido que:

“Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade”.

É assegurado por lei que qualquer edifício que apresente mais de um pavimento seja dotado de elevador de acesso, exceto aqueles que sejam habitações familiares. Devem apresentar projetos que facilitem a circulação de deficientes nas dependências do imóvel.

O artigo 15 ressalta que:

“Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Cabe ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional fazer uma regulamentação quanto a reserva de um percentual de habitações às pessoas com deficiência. Como é possível perceber, o deficiente tem os mais diversos direitos assegurados embora nem sempre estes sejam cumpridos.

2.6 REGRAS DA ABNT/ NBA QUE ASSEGURAM A LEI DE ACESSIBILIDADE

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

A ABNT NBR 9050 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-40), pela Comissão de Edificações e Meio (CE-40:001.01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital nº 09 de 30.09.2003, com o número Projeto NBR 9050.

As regras impostas pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade (NBR) foram criadas para assegurar ao deficiente seus direitos em relação ao livre acesso sem presença de barreiras arquitetônicas e comunicacionais. Entretanto, apesar de existir toda uma lei, nem sempre

vimos à mesma sendo cumprida, o que ressalta ainda mais a idéia de que muito ainda há de ser feito.

Com o intuito de reforçar a Lei foram criadas normas que viabilizassem ainda mais o processo de acessibilidade. Segundo o Manual de Acessibilidade da Legislação Federal (2008, p. 264):

“NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;

NBR 13994 - Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência;

NBR 14020 - Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência – Trem de Longo Percurso;

NBR 14021 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano;

NBR 14022 - Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência em Ônibus e Trólebus para Atendimento Urbano e Intermunicipal;

NBR 14273 - Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência no Transporte Aéreo Comercial;

NBR 14970-1 - Acessibilidade em Veículos Automotores- Requisitos de Dirigibilidade;

NBR 14970-2 - Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação clínica de condutor;

NBR14970-3 - Acessibilidade em Veículos Automotores- Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

NBR 15250 - Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário;

NBR 15290 - Acessibilidade em comunicação na televisão;

NBR 15320:2005 - Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário;

NBR 14022:2006 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;

NBR 15450:2006 - Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte Aquaviários;

NBR 15570 - Transporte - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;

NBR 16001 - Responsabilidade social - Sistema da gestão - Requisitos;

NBR 15.599 – Acessibilidade – Comunicação na Prestação de Serviços”.

Como exposto no texto acima citado, estas normas intensificam ainda mais o processo de implementação da acessibilidade, desde os edifícios públicos, até transportes e comunicação. Cabe à sociedade cobrar a lei que lhe foi proferida, dando continuidade e fiscalizando a implantação.

3 METODOLOGIA

Neste tópico será apresentada a metodologia utilizada para a realização da pesquisa destacando-se pontos que consideramos pertinentes para a compreensão desse trabalho.

3.1 Abordagem da pesquisa

A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, focada na realidade social e nos procedimentos para se compreender o fenômeno em estudo, revelando o mundo simbólico que sublinha as necessidades, desejos, significados e escolhas dos pesquisados (BAUER; GASKELL, 2002).

3.2 Tipo de pesquisa

Para a pesquisa utilizamos da pesquisa observacional, que segundo Cervo e Bervian (2002, p. 27), é “aplicar atentamente os sentidos físicos a um objeto, para dele adquirir um conhecimento claro e preciso, [...é dela que depende o valor de todos os outros processos.]”.

Também a pesquisa descritiva, a qual “observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. (CERVO; BERVIAN, 2002, p. 66).

Por fim, o estudo de caso, cuja pesquisa que se concentra no estudo de um caso particular, “considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo”. (SEVERINO, 2007, p. 21).

3.3 Campo da pesquisa

A presente pesquisa foi realizada em um dos campi da Universidade Federal de Pernambuco intitulado como Centro Acadêmico de Vitória (CAV), localizado na cidade de

Vitória de Santo Antão, Pernambuco. O mesmo apresenta como parte integrante de sua grade de cursos, a Licenciatura em Ciências Biológicas, campo de atuação da autora, como graduanda.

3.4 Sujeito da pesquisa

O sujeito da pesquisa será chamado de X. O mesmo foi graduando do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e devido a um acidente motorizado, ficou com deficiência temporária em uma de suas pernas. Foi convidado por se tratar de uma pessoa que durante grande parte do curso, ficou dependente de cadeira de rodas e/ou de muletas, vivenciando e presenciando as dificuldades que surgiam em seu caminho nos espaços da instituição.

3.5 Coleta e análise de dados

Para a coleta de dados foi utilizado um questionário semi-estruturado com 10 perguntas. O questionário fornece subsídios reais do universo ou amostra pesquisada (OLIVEIRA, 2003); registros fotográficos e observações.

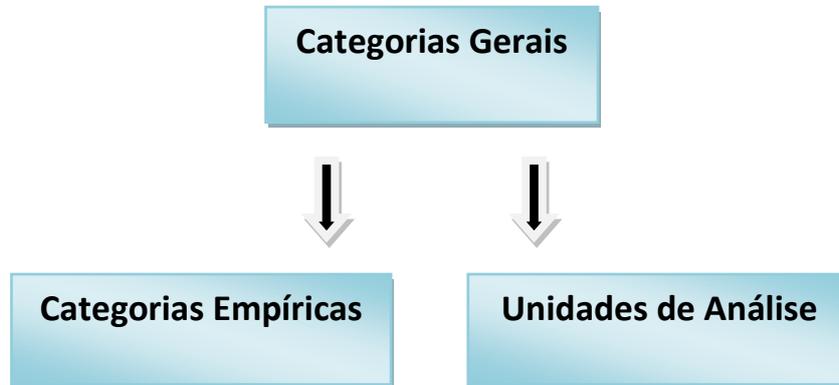
Para a análise dos dados, utilizamos a proposta de Minayo (2000) sobre a Análise Hermenêutico-Dialética (AHD),

O método hermenêutico-dialético é o mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Essa metodologia coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante, em que é produzida (OLIVERIA, 1999, p.19).

Os dados coletados nesta pesquisa foram categorizados a partir da AHD em três grupos: categorias gerais, categorias empíricas e unidades de análise.

A figura 01 mostra como a Análise Hermenêutico-Dialética (ADH) é realizada, evidenciando suas categorias de três formas: geral, empírica e unidades de análise. Desta forma, a categorização de dados é um processo do qual se exige o máximo de cuidado na codificação dos dados, além de uma minuciosa revisão mediante a classificação das categorias.

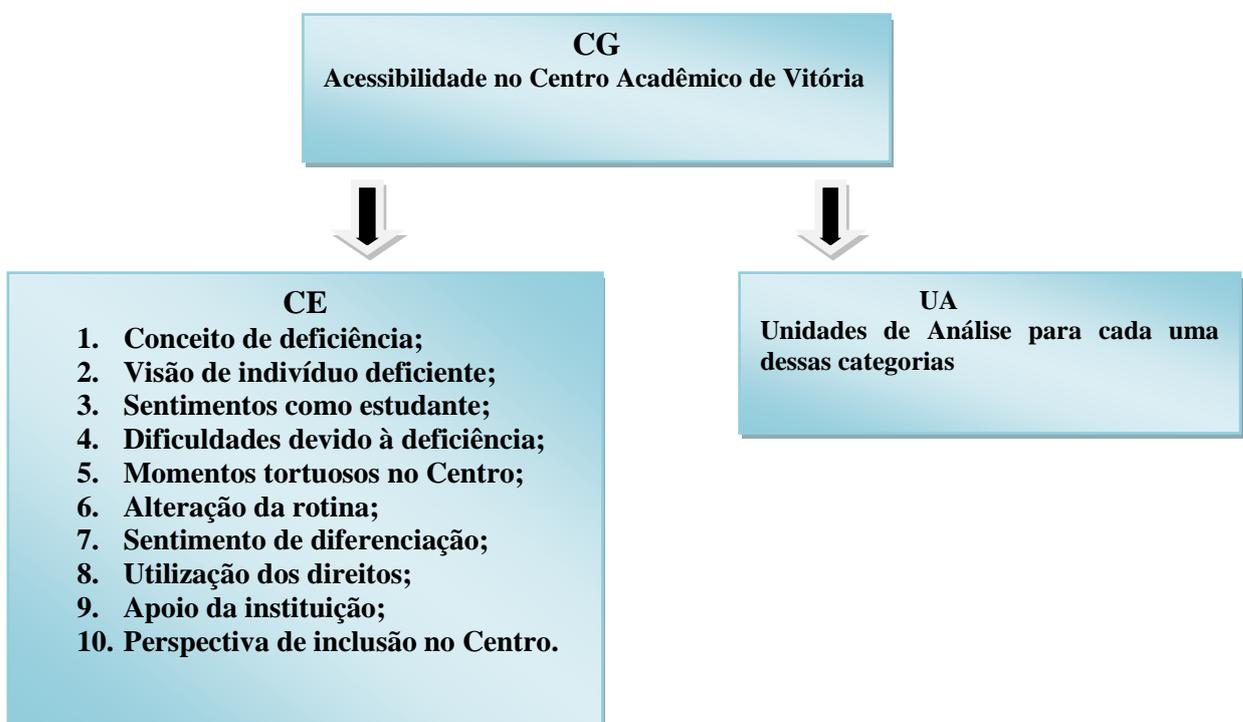
Figura 01. Estruturação das Categorias de Análise



Fonte: Oliveira (1999)

Desta forma, ao seguir as considerações de Oliveira (2005) e de Silva (2005), se propôs a estruturação a seguir, conforme ilustra a figura 02.

Figura 02. Estruturação das categorias para análise da Acessibilidade no CAV



Fonte: A autora

Desta feita, a partir do roteiro de entrevista baseado em um questionário semiestruturado de 10 questões com o aluno X, nos possibilitou que se fosse feito a análise

final dos resultados, de acordo com a Matriz Geral das Categorias (Fig. 01), incluindo possíveis considerações sobre esse momento.

Também se utilizou para análise dos dados referentes a observações e fotografias, a análise do recorte conotativo do processo de Barthes. A conotação, por ser dependente desses fatores, levaria sempre a uma situação de deformação dos significados, o que a tornaria o lugar por excelência de investimento de valores ideológicos. A conotação passa a funcionar como um instrumento para avaliar a polissemia de um texto, ou melhor, como uma via de acesso ao intertexto. A análise semiológica deve tentar mostrar de que modo o sentido depende dos códigos produzidos por uma cultura e mobilizados pelo autor e pelo leitor no processo de semiose social.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste tópico, analisaremos os resultados obtidos na entrevista com o aluno X através da Análise Hermenêutico-Dialética (ADH) de Minayo e para as observações e fotografias, a análise do recorte conotativo do processo de Barthes.

4.1 Análise Hermenêutico-Dialética (ADH) e as Categorias de Análise

Figura 03. Matriz Geral das Categorias (Aluno X)

ACESSIBILIDADE NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA	
1. Conceito de deficiência;	“Deficiência pra mim são dificuldades ou limitações físicas ou psicológicas que o indivíduo pode apresentar de forma congênita ou adquirida, podendo ser elas temporárias ou permanentes”.
2. Visão de indivíduo deficiente;	“Antes do meu acidente eu enxergava o indivíduo com deficiência como toda a sociedade, não generalizando, aparentemente enxerga, com certo sentimento de pena e como pessoas incapaz, impossibilitados de desenvolver suas atividades”.
3. Sentimentos como estudante;	“Os sentimentos que mais nortearam minha vida como estudante durante essa minha deficiência temporária foram determinação e superação”.

4. Dificuldades devido à deficiência;

“As dificuldades por mim encontradas foram várias, desde a entrada em coletivos, passando por calçadas e pavimentos esburacados e a ausência de passarelas e faixas de pedestres para a travessia de estradas e rodovias”.

5. Momentos tortuosos no Centro;

“Os momentos mais tortuosos vividos no Centro Acadêmico de Vitória foram o acesso aos laboratórios de microscopias que não apresentam elevadores nem rampas, o acesso à sala dos professores, pelo mesmo motivo, e o acesso principal ao Centro Acadêmico que é a enorme ladeira que devemos subir”.

6. Alteração da rotina;

“Sim. Sem dúvida minha rotina como pessoa após o acidente foi alterada. Hoje eu procuro inclusão e acessibilidade pra todo o local que eu olho”.

7. Sentimento de diferenciação;

“Sim. As pessoas me enxergam com um olhar diferente. Muitas com sentimento de pena ou piedade. Várias querendo ajudar, porém muitas sem saber como fazer e acaba constrangendo ainda mais a pessoa”.

8. Utilização dos direitos;

“Não. Em momento algum busquei me valer dos direitos legais estabelecidos, mas isso por questões pessoais mesmo, mais por orgulho”.

9. Apoio da instituição;

“Sim. A UFPE dispõe de um mecanismo de acompanhamento especial que facilita muito a vida de alunos com deficiência ou gestantes. Já em termos de estrutura física, essas facilidades são inexistentes”.

10. Perspectiva de inclusão no Centro.

“A perspectiva de inclusão de deficientes na UFPE é bastante precária, de forma que antes do acidente tudo isso me passava despercebido, porém após o acidente começamos a enxergar os reais problemas de acessibilidade apresentados pela Universidade”.

Fonte: A autora

Sobre a categoria conceito de deficiência, o aluno X respondeu como sendo dificuldades ou limitações físicas ou psicológicas que o indivíduo pode apresentar de forma congênita ou adquirida, podendo ser elas temporárias ou permanentes. Esse entendimento se faz completo, uma vez que a Lei n.º 10.690, de 16 de junho de 2003, ressalta como sendo limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade, se enquadrando nas categorias física, auditiva, visual, intelectual e múltipla.

Sobre a categoria visão sobre o indivíduo deficiente, o aluno X respondeu que antes do seu acidente ele enxergava o indivíduo com deficiência como toda a sociedade, não generalizando, aparentemente enxerga, com certo sentimento de pena e como pessoas incapaz, impossibilitados de desenvolverem suas atividades. Ideia esta completamente equivocada. Para tanto, essa opinião é encarada com enorme preconceito, pois a deficiência está na pessoa, mas não é a pessoa (FEIJÓ, 2002, p. 27). A discriminação não pode ser gratuita ou fortuita. Impede que exista uma adequação racional entre o tratamento diferenciado construído e a razão diferencial que lhe serviu de supedâneo (MELLO, 1999, p. 39).

Sobre a categoria sentimentos como estudante, o aluno X respondeu que os sentimentos que mais nortearam sua vida como estudante durante sua deficiência temporária foram determinação e superação. Esses sentimentos são muito importantes no processo de busca por melhorias, quando se possível, além de nortear muitas pessoas a buscarem uma vida normal, independente de suas deficiências e/ou limitações.

Sobre a categoria dificuldades devido à deficiência, o aluno X ressaltou que encontrou varias dificuldades, desde a entrada em coletivos, passando por calçadas e pavimentos esburacados e a ausência de passarelas e faixas de pedestres para a travessia de estradas e rodovias. Nesta categoria, fica claro que as medidas de acessibilidade garantida pela Lei 10.098 de 23 de março de 1994. Essa Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Sobre a categoria momentos tortuosos no Centro, o aluno X disse que os momentos mais tortuosos vividos no Centro Acadêmico de Vitória foram o acesso aos laboratórios de microscopias que não apresentam elevadores nem rampas, o acesso à sala dos professores, pelo mesmo motivo, e o acesso principal ao Centro Acadêmico que é a enorme ladeira que se deve subir. A Lei 10.098 em seu Artigo 10 retrata que: os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Com esta resposta, pode-se perceber a enorme carência que o Centro apresenta em termos de

acessibilidade, o que torna a rotina do deficiente muito mais complicada, podendo causar momentos de constrangimentos por parte da pessoa com deficiência.

Sobre a categoria alteração da rotina, o aluno ressalta que sim. Que sem dúvida sua rotina como pessoa após o acidente foi alterada. Hoje ele procura inclusão e acessibilidade pra todo o local que olha. A Lei 10.098 de 23 de março de 1994 ressalta a acessibilidade como sendo a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sobre a categoria sentimento de diferenciação, o aluno X responde que sim. As pessoas o enxergam com um olhar diferente. Muitas com sentimento de pena ou piedade. Várias querendo ajudar, porém muitas sem saber como fazer, o que acaba constrangendo ainda mais a pessoa. O que se ver com esta resposta é que ainda existe preconceito para com essas pessoas. Porém, em alguns dos casos o indivíduo dito como “normal” busca ajudar o próximo, mas infelizmente a falta de informação ainda é muito grande, o que pode gerar uma série de constrangimentos não só para o deficiente físico, mas para com as pessoas que o querem ajudar.

Sobre a categoria utilização dos direitos, o aluno X respondeu que não. Que em momento algum buscou se valer dos direitos legais estabelecidos, mas isso por questões pessoais mesmo, mais por orgulho. Miranda (1998) defende que os direitos são os mesmos para todos; mas, como nem todos se acham em igualdade de condições para os exercer, é preciso que essas condições sejam criadas ou recriadas através da transformação da vida e das estruturas dentro das quais as pessoas se movem.

Sobre a categoria apoio da instituição, o aluno X respondeu que sim. Que a UFPE dispõe de um mecanismo de acompanhamento especial que facilita muito a vida de alunos com deficiência ou gestantes. Já em termos de estrutura física, essas facilidades são inexistentes. Sua resposta mostra uma realidade. De que adianta prestar serviços “sociais”, se não tenho um Centro educacional preparado para receber indivíduos, não só alunos como professores, com deficiência? A Lei 10.098 de 23 de março de 1994, em seu artigo 12 comenta que os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão

dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Sobre a categoria perspectiva de inclusão no Centro, o aluno X respondeu que a perspectiva de inclusão de deficientes na UFPE é bastante precária, de forma que antes do acidente tudo isso passava despercebido, porém após o acidente começamos a enxergar os reais problemas de acessibilidade apresentados pela Universidade. Para o aluno, o Centro não está preparado para receber pessoas com deficiência, porém, o problema existe e tem que ser resolvido, uma vez que apresenta alunos com algum tipo de deficiência nesse ambiente.

4.2 Análise das imagens fotográficas do Centro Acadêmico de Vitória (CAV)

Para este tópico, foi utilizado o recorte conotativo de Barthes. Neste sentido, a mensagem conotada é o resultado da forma como as pessoas veem as imagens, trazendo com ela e através dela, suas opiniões a respeito do que se observa. Diante disto, serão analisadas logo a seguir, as imagens a respeito das dependências do Centro, verificando se as mesmas são acessíveis às pessoas com deficiência.

Figura 04. Entrada do Centro Acadêmico de Vitória



Esta imagem mostra a entrada do Centro. Uma guarita de vidro com portão para fiscalizar a entrada e saída de pessoas. Nela, observa-se um degrau. Este, porém, impossibilita que um aluno com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida entre nas dependências da Universidade. De acordo com a Lei 10.098, em seu Capítulo IV, Artigo 11, pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Diante disto, esse degrau não deveria existir, pois o mesmo impossibilita o acesso às dependências do Centro por uma pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Figuras 05 e 06. Acesso aos Núcleos dos Cursos, a Direção, ao CIOF, a sala da Pós-Graduação do Centro Acadêmico de Vitória.



Na figura 05, observam-se vários degraus que impossibilitam as pessoas com deficiência física e /ou mobilidade reduzida e, posteriormente, na figura 06, um degrau que dá acesso à parte interna que compreende as coordenações dos núcleos dos cursos de Biologia, Enfermagem, Nutrição e Educação Física. Além disso, as salas de pós-graduação, do CIOF, e da diretoria do Centro. De acordo com a Lei 10.098, os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O que esta fotografia ressalta é que existem barreiras que impossibilitam o livre acesso dessas pessoas ao Centro, causando, na maioria das vezes, situações constrangedoras tanto para os deficientes, quanto para os demais.

Figuras 07 e 08. Escolaridade do Centro e sala de aula, respectivamente.



Na figura 07, observa-se a porta que dá acesso a Escolaridade. Este local é bastante frequentado por alunos e funcionários do Centro. Além disso, observa-se também uma elevação em forma de degrau. Esta elevação dificulta o acesso à área interna da escolaridade, impossibilitando que alunos com deficiência física e/ou mobilidade reduzida possam tirar suas dúvidas e se informarem a respeito de vários assuntos referentes a seus cursos. A figura 08 ilustra a entrada de uma sala de aula. O mesmo degrau encontrado na Escolaridade é também encontrado na sala de aula. Estas barreiras impossibilitam que os deficientes possam entrar para assistir aula, tendo este que pedir ajuda a outros colegas, causando uma situação de constrangimento.

Figuras 09 e 10. Acesso a alguns banheiros do Centro.



Na figura 08, nota-se um declínio no piso, onde este não está nivelado. Além disso, não há acabamento, se tornando um piso cheio de britas e barreiras. Na figura 09, percebe-se um degrau que impossibilita a chegada de um deficiente físico e/ou com mobilidade reduzida em suas dependências. A Lei 10.098 em seu Capítulo II, Artigo 6º diz que os banheiros de uso públicos existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT. Isso assegura o direito de ir e vir aos banheiros públicos, incluindo desta forma, os da dependência do Centro.

Figuras 11 e 12. Acesso ao Auditório e ao Núcleo Social.



A figura 11 mostra o acesso não só ao Núcleo Social quanto ao Auditório. Observa-se uma escada com uma enorme elevação, composta por 09 degraus. Já a figura 12, mais uma escada composta por 03 degraus. Estes são o acesso a duas dependências importantíssimas do Centro. De acordo com a Lei 10.098 em seu Capítulo IV, Artigo 12 os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação. O que vimos nestas imagens é exatamente o oposto do que a Lei determina.

Figura 13. Acesso à área superior da Biblioteca.



Esta figura 13 mostra o Principal acesso à parte superior da Biblioteca onde estão localizadas mesas de estudo, salas de áudio e vídeo, coordenação do Cavest, sala da bibliotecária e sala para empréstimos de exemplares por 01 hora. Este departamento é de primordial importância para a vida acadêmica do aluno. Entretanto, observa-se que não há acessibilidade para um aluno com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida. Perante a Lei, os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Figuras 14 e 15. Acesso à sala de professores e salas de aula.



A figura 14 representa uma série de escadas para se chegar até a parte superior de um dos blocos que foram construídos recentemente. Este bloco novo concentra algumas salas de aula, salas dos professores e banheiros. A figura 15 mostra mais escadas. Estas dão acesso a mais um conjunto de salas de professores. Como se pode observar, as escadas impossibilitam que estudantes com deficiência física e/ou mobilidade reduzida consigam chegar a estas dependências. De acordo com a Lei, os elevadores que dão acesso às dependências devem estar com suas portas devidamente alargadas, possibilitando a entrada de pessoas com cadeiras de roda.

Figuras 16 e 17. Acesso ao bloco novo.



Estas figuras 16 e 17 mostram o principal e único acesso para se chegar ao bloco novo. Neste bloco encontram-se alguns laboratórios, incluindo o de Ensino de Ciências, salas de aula e salas de professores. Como visto, estas barreiras se tornam um empecilho para que as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida consigam chegar ao seu local de desejo, causando cenas de constrangimento para essas pessoas e para aquelas que estão ao seu redor.

Figuras 18 e 19. Acesso aos principais laboratórios e salas dos professores.



Estas figuras 18 e 19 mostram respectivamente, o único acesso à parte superior que dá acesso a alguns dos principais laboratórios, como os de Microscopias e o de Biodiversidade. A grande quantidade de escadas impossibilita o acesso a essas dependências por pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. A Lei assegura que não só estes como outros tipos de barreiras sejam quebradas para que de fato possam acontecer o processo de inclusão.

Figuras 20 e 21. Acesso ao laboratório de Microbiologia, Genética e Anatomia.



A figura 20 mostra o principal acesso ao laboratório de Microbiologia. Para se chegar a este laboratório o deficiente enfrenta em seu caminho uma descida íngreme sem nenhuma barra de segurança. Além disso, no término dessa descida há dois degraus, o que impossibilita que o mesmo chegue a este laboratório. A figura 21 mostra o único acesso para se chegar ao laboratório de Genética e a um dos de Anatomia. Ambos com uma enorme escada como barreira.

O que vimos com frequência em todas as fotos analisadas é o não cumprimento das Leis existentes para que haja o processo de Acessibilidade e posteriormente, o de inclusão. O indivíduo com deficiência e/ou mobilidade reduzida tem os mesmos direitos que os outros. Direito este que lhe garanta uma educação e formação de qualidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possuem os mesmos direitos que as pessoas ditas como normais. No mais, observamos com esta pesquisa que em relação ao direito de ir e vir, o de acessibilidade, elas não são contempladas.

Existe uma série de barreiras encontradas no Centro que impossibilitam que as pessoas com deficiência possam e consigam frequentar o curso não só de Biologia, como os demais. Não apresenta a mínima estrutura para receber um deficiente, inviabilizando que o mesmo possa fazer sua graduação e especialização, ou seja, subsídios necessários para se tornarem profissionais qualificados para o mercado de trabalho.

Sabemos que a sociedade discrimina. No entanto, muitas vezes, a falta de informação e até mesmo de não saber lidar com certas situações acabam gerando momentos de exclusão para o estudante com deficiência com a clara falta de acessibilidade. No estudo apresentado, em certo momento, o aluno ressaltou um problema parecido, partindo este de uma barreira arquitetônica. As barreiras acabam gerando empecilhos não só para a locomoção, como também no bem estar das pessoas envolvidas.

Muito parte de nossa consciência (barreiras atitudinais), em querer mudar algo que não está correto. Eliminar barreiras compreende não só em tirar as dificuldades encontradas no espaço físico, mas as nossas próprias barreiras, as da discriminação e preconceitos. Vimos que muito ainda pode ser feito para que haja um processo de inclusão. No entanto, não se tem nenhuma iniciativa em mudar esta realidade. Não devemos esperar que uma pessoa com deficiência entre na Universidade para só depois construirmos as medidas acessíveis para a sua circulação.

Devemos olhar para a inclusão com outros olhos, não aquela criada para atender apenas o que as Leis preconizam, mas para facilitar e entender o próximo, como sendo algo natural no seu cotidiano. É olhar para um deficiente e sentir as mesmas sensações que ele sente.

Inclusão a gente não vê, a gente sente. Para isto, antes de se criar meios de locomoção como rampas e/ou elevadores, se deve pensar nas pessoas que vão utilizá-los. Seria primeiro pensar nas pessoas que precisariam daquele meio para só depois construí-lo. Dessa forma, pensando em incluir ao invés de excluir, as pessoas com deficiência se sentiriam atendidas em seus direitos e muito mais humanizadas, sem que houvesse comparações nem constrangimentos gerados pelas diferenças entre as pessoas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, L. A. D. **A proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência**. 2. ed. Brasília: CORDE, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT 9050. **Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro, 2004.

BAUER, M. W. e GASKELL, G. (Ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático**. 2. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BAHIA, S. R. et al. **Município & Acessibilidade**. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998.

BARTHES, R. & COMPAGNON, A. **Leitura**. In **Enciclopedia Einaudi**. Vol II – Oral/escrito – Argumentação. Tradução de Teresa Coelho. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987.

BARTHES, R., 1915- **Elementos de semiologia; tradução de Izidoro Blikstein**. São Paulo: Cultrix, Editora da USP, 1971.

BRASIL. Declaração de Salamanca. Disponível no endereço: www.mec.gov.br/Seesp/arquivos/pdf/Salamanca. Capturado em 30 de abril de 2007.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf. Acesso em: 21 Nov. 2011.

BRASIL – Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm

BRASIL - Lei 10.048 de 08 de Novembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110048.htm

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 9 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2004.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.. **METODOLOGIA CIENTÍFICA**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002

COSTA G. R.V.; MAIOR, I. M. M. L.; LIMA, N. M. **Acessibilidade no Brasil: uma visão histórica**. In: ATIID 2005: SEMINÁRIO, 3 E OFICINAS, 2. *Acessibilidade, TI e Inclusão Digital*. USP/Faculdade de Saúde Pública, São Paulo-SP, 2005. Disponível em: http://www.prodam.sp.gov.br/multimedia/midia/cd_atiid/conteudo/ATIID2005/MR1/01/AcessibilidadeNoBrasilHistorico.pdf. Acesso em: 02 maio 2011.

DECLARAÇÃO DA ONU. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf

DECRETO nº 5.296/04, de 02 de Dezembro de 2004. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 12, de 17 de Outubro de 1978. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_antec1988/emc12-78.htm

FEIJÓ, A. R. A. **Direitos Humanos e proteção jurídica da pessoa portadora de deficiência: normas constitucionais de acesso e efetivação da cidadania à luz da Constituição Federal de 1988.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2002.

FERNANDES, M. V. et al. **Adequações posturais em cadeira de rodas – prevenção de deformidades na paralisia cerebral.** *Revista Neurociências*, Marília v.15, n.4, p.292-296, 2007.

FIGUEIREDO, G. J. P. **A pessoa portadora de deficiência e o princípio da igualdade de oportunidades no Direito do Trabalho.** In: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADVOCACIA PÚBLICA. *Direitos da pessoa portadora de deficiência*, São Paulo: Max Limonad, ano 01, n. 01, 1997, p. 45-76.

GUIMARÃES, M. P. In: BAHIA, S. R. et al. **Município & Acessibilidade.** Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998.

LIPPE, E. M. O.; CAMARGO, E. P. **Análise da formação inicial de professor de Ciências e Biologia frente ao desafio da inclusão escolar: uma questão curricular.** Bauru: Unesp, 2009. v.1. p.1 – 12

MANTOAN, M. T. E. **A integração de pessoas com deficiência. Contribuições para uma reflexão sobre o tema.** São Paulo: Memnon, 2005.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MELLO, C. A. B. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. 48 p.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7ª edição. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2000.

MIRANDA, J. **Manual de Direito Constitucional.** Tomo IV. 2. ed. Coimbra: Ed. Coimbra, 1998. p. 193-228.

OLIVEIRA, F. M. F. **As dimensões da Teoria e da Prática nos Cursos de Graduação em Administração: Contribuições da Metodologia de Projetos à Luz do Pensamento Complexo.** 2003. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) – Centro Federal Educação Tecnológica de Minas Gerais /CEFETMG, Belo Horizonte, 2003.

PEREIRA, S. M. As concepções das professoras de ensino regular frente ao processo de inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Blumenau; FURB, 2006.

PORTARIA 3.284 de 07 de Novembro de 2003. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, F. A. B. O PROFESSOR DE BIOLOGIA DIANTE DA INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA:: DESAFIOS, LIMITES E POSSIBILIDADES. 2013. 50 f. Monografia - Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Centro de Ciências e Saúde - CCS, Universidade Estadual do Ceará – UECE Universidade Aberta do Brasil – UAB, Beberibe-ceará, 2013.